



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Comunicado nº 2/2021/DEC-PROCEA/PROCEA

**Divulgação de não impetração de recursos contra o Edital nº 01/PROCEA/UNIR/2020**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA, informa que não houve impetração de recursos contra o Resultado Preliminar do EDITAL Nº 01/PROCEA/UNIR/2020.

Rodrigo Ronkoski  
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis/Substituto  
PORTARIA Nº 55/2021/GR/UNIR, DE 26 DE JANEIRO DE 2021



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RONKOSKI, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 24/06/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0701460** e o código CRC **E4D129E3**.